



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 - Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571163/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

LEI MUNICIPAL N.º 2.492 - 2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**Aprova o Plano Municipal de Cultura do
Município de Nova Brésia.**

ANGELO ANTONIO BARBIERI, Prefeito Municipal de Nova Brésia, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **aprovado** o **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de Nova Brésia, que segue em anexo e faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brésia, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

ANGELO ANTONIO BARBIERI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Marcos Luis Giovanaz
Chefe de Gabinete.



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

NOVA BRÉSCIA/RS

2023

FICHA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

PREFEITO

Ângelo Antônio Barbieri

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Andréia Spessatto De Maman

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (Pesquisa, sistematização, redação e revisão)

PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Marina Martini Fontana – Chefe de seção da Casa de Cultura

Sílvia Maria Laste – Professora

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA BRÉSCIA

Biênio 2023/2025

Representantes da Sociedade Civil

Associação comercial e Industrial

Titular: Mauro Luiz Zambiasi

Suplente: Melissa Francescato Rigotto

Setorial de Artesanato

Titular: Liandra Fontana Zanata

Suplente: Sônia Segabinazzi

Setorial de Música

Titular: Giane Maria Giongo Radaelli

Suplente: Aventino Antonio dos Passos

Setorial de Artes Culturais e Dança

Titular: Maurício Selvino Delazeri

Suplente: Aventino Benjamin Laste

Setorial de Usuários da Cultura

Titular: Eduarda Trindade

Suplente: Nelvi Santin

Setorial de Patrimônio e Tradicionalismo

Titular: Georgia Schena Vendramin

Suplente: Arthur Pedó Barbieri

Setorial de Literatura

Titular: Patrick Marcos Agostini

Suplente: Deise Delazeri Scartezini

Representantes do Poder Público

Secretária de Município da Educação e Cultura

Titular: Andréia Spessatto De Maman

Secretaria Municipal da Administração e Finanças

Titular: Betina Fedrizzi Emmer

Suplente: Jaqueline Lourdes Demichei Cristofoli

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Michele Schmitz Cardoso

Suplente: Suzi Cristina Biasibetti

Secretaria Municipal da Agricultura

Titular: Diogo Meneghini

Suplente: Kelim Senter Ongaratto

Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente

Titular: Jéssica Amanda Zambiasi

Suplente: Juliana Valduga

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Rodrigo Radaelli

Suplente: Andressa Dalpian Tiecher

Setorial do Escritório da EMATER

Titular: Fernanda Zambiasi

Suplente: César Burille

Setorial do Poder Legislativo

Titular: Sérgio De Manan

Suplente: Fernando Paulo Mezacasa

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	07
INTRODUÇÃO.....	08
NOVA BRÉSCIA: Uma cidade de colonização italiana e capital internacional do churrasqueiro.....	11
ASPECTOS CULTURAIS DE NOVA BRÉSCIA E SUAS MANIFESTAÇÕES.....	14
CULTURA EM NOVA BRÉSCIA: O QUE TEMOS?.....	17
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.....	19
DESAFIOS E OPORTUNIDADES CULTURAIS EM NOVA BRÉSCIA.....	23
A CULTURA QUE QUEREMOS.....	27
DIRETRIZES.....	27
OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS.....	28
ESTRATÉGIAS, METAS, AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E RECURSOS.....	29
GERENCIAMENTO DE AVANÇOS.....	32
BIBLIOGRAFIA.....	33

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura - PMC- de Rio Grande é uma das premissas condicionais de integração do município ao Sistema Nacional de Cultura, bem como instância fundamental do Sistema Municipal de Cultura, compreendido como um instrumento de gestão, instituído pela Lei Municipal nº 2.234, de 06 de novembro de 2019.

O Sistema Municipal de Cultura orienta a instituição de marcos legais e instâncias de participação social, o desenvolvimento de processos de planejamento e avaliação de políticas públicas, assim como o desenvolvimento das políticas culturais. O PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com a previsão de ações de curto, médio e longo prazos. Além disso, o Plano Municipal se configura como elemento essencial para a eficácia do Sistema Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

Com duração decenal, o Plano Municipal de Cultura de Nova Bréscia foi elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, com base nos múltiplos diálogos estabelecidos nas Conferências e Fóruns Municipais de Cultura.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura é um plano plural, democrático e elaborado a muitas mãos, que estabelece os objetivos, as diretrizes, ações e metas para o segmento da cultura, em Nova Bréscia, para os próximos dez anos. Uma construção coletiva, iniciada ainda em 2004, quando foi sancionada a Lei nº 1.432 de 06 de julho de 2004, que instituiu a proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural do município. Assumindo assim um compromisso com os cidadãos e as cidadãs de Nova Bréscia, que irradiam história e cultura desde a sua formação. Uma proposta transparente, inclusiva e participativa, de acordo com o Plano Nacional de Cultura, norteador da política cultural nacional, e alinhada ao Plano Estadual de Cultura.

Planos de cultura podem ser compreendidos como instrumentos de planejamento de médio e longo prazo. Eles podem, e devem, contribuir para que ações planejadas em um dado momento possam ser executadas ao longo de dez anos, ultrapassando, assim, períodos de gestão. É uma ferramenta, portanto, que contribui para dar estabilidade às políticas culturais.

Algumas etapas foram necessárias para chegarmos nesse momento, por muitas vezes foram abertos diálogos com a comunidade e a institucionalização a cultura no município de Nova Bréscia foi iniciada. Fato que ocorreu com a Lei Municipal nº 2.234, de 06 de novembro de 2019, que Institui o Sistema Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para as políticas municipais de cultura e dá outras providências como a criação do Cadastro Cultural do Município, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura.

Art. 1º - O Sistema Municipal de Cultura – SMC – visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os Munícipes estabelece novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e cria instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural, compreendido em seu sentido mais amplo.

Os principais objetivos do Sistema Municipal de Cultura são consolidar o sistema público municipal de gestão cultural, estabelecer e implementar políticas de longo prazo,

mobilizar a sociedade, democratizar o acesso aos bens culturais, fortalecer as identidades locais, colaborar com a consolidação de grupos já existentes, bem como estimular a organização de novos grupos. O sistema também visa garantir a continuidade de projetos culturais já consolidados, preservar o patrimônio cultural do municípios e suas memórias e estruturar administrativamente a gestão cultural no âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º - Fica criado o Cadastro Cultural do Município de Nova Bréscia – CCM, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibilizam informações sobre os diversos fazeres culturais, bem como sobre seus espaços.

A finalidade do Cadastro Cultural do Município é de reunir dados sobre a realidade cultural do município, viabilizar a pesquisa, difundir o patrimônio cultural e identificar fontes de financiamento das atividades culturais. A organização do mesmo é de acordo com as áreas de atuação e seus respectivos segmentos. Podem fazer parte do CCM pessoas físicas, bresciense residentes ou não no município, desde que comprovem atuar na área cultural, pessoas jurídicas localizadas e atuantes na área cultural em Nova Bréscia e locais que estejam ligados à cultura.

Art. 11 – Fica criado o Conselho Municipal de cultura – CMC. Órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador que institucionaliza e organiza a relação entre a Administração Municipal e a sociedade civil e integra o SMC.

O Conselho Municipal de Cultura deve representar a Cultura junto ao Poder Público, estabelecer diretrizes e propor normas para as políticas culturais, apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos, estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção, formação e difusão culturais no município, estabelecer condições que garantam a continuidade dos projetos culturais e fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais do município.

Art. 26 – fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração de acordo com as regras definidas nesta lei.

O Fundo Municipal de Cultura deve apoiar as manifestações culturais com base no pluralismo, estimular o desenvolvimento cultural, incentivar a pesquisa e a divulgação das manifestações culturais locais, financiar ações de manutenção, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial, Apoiar grupos e movimentos ligados às áreas de cultura e Patrimônio Cultural, Incentivar o aperfeiçoamento dos diversos atores envolvidos nos afazeres culturais, promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais e financiar programas de divulgação e de circulação de bens culturais, promovendo também intercambio, com outros municípios, estados e países, sempre com o intuito de promover a cultura plural e coletivo.

No dia 02 de outubro de 2021 foi realizada no auditório da Prefeitura Municipal a 1ª Conferencia Municipal de Cultura de Nova Bréscia, onde foram apresentados a Lei Municipal nº 2.234, de 06 de novembro de 2019, que Institui o Sistema Municipal de Cultura e os membros do Conselho Municipal de Cultura para os munícipes presentes, também foram deliberados os objetivos para o Plano Municipal de Cultura.

A consolidação do Plano Municipal de Cultura proporcionará avançar na política de transferência com o estado e a União, garantindo novas possibilidades para o fomento da cultura local, ampliar a participação da sociedade na elaboração de políticas públicas, através do Conselho Municipal de Cultura e trabalhar na capacitação dos agentes culturais para a elaboração e encaminhamento de projetos, a partir de instrumentos como o Sistema Municipal de Cultura.

Uma proposta que transcende governos, que visa à valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da cultura de Nova Bréscia.

NOVA BRÉSCIA:

Uma cidade de colonização italiana e capital internacional do churrasqueiro

Nova Bréscia é um município brasileiro do Estado do Rio Grande do Sul, localizado a uma latitude de 29°12'52" sul e uma longitude de 52°01'39" oeste, estando a uma altitude de 322 metros. Situa-se na Encosta Inferior do nordeste do Estado do Rio Grande do Sul e pertence a Micro região Colonial do Baixo Taquari, no Vale do Taquari. As terras que formam seu território pertenciam ao município mãe, Arroio do Meio e a cidade vizinha, Encantado. Possui solo fértil em região montanhosa com clima subtropical. A economia de Nova Bréscia é majoritariamente no setor de serviços, seguida pelo setor agropecuário, com destaque para a avicultura e nos últimos anos vem apresentando crescimento no setor industrial.

A história do território que atualmente configura o Município de Nova Bréscia remonta o ano de 1895, quando os primeiros colonizadores chegaram à comunidade que hoje é conhecida por Linha Tigrinho Alto. Esses colonizadores vieram da Itália, mais precisamente da Província da Agordina Belluno entre os anos de 1887 e 1888.

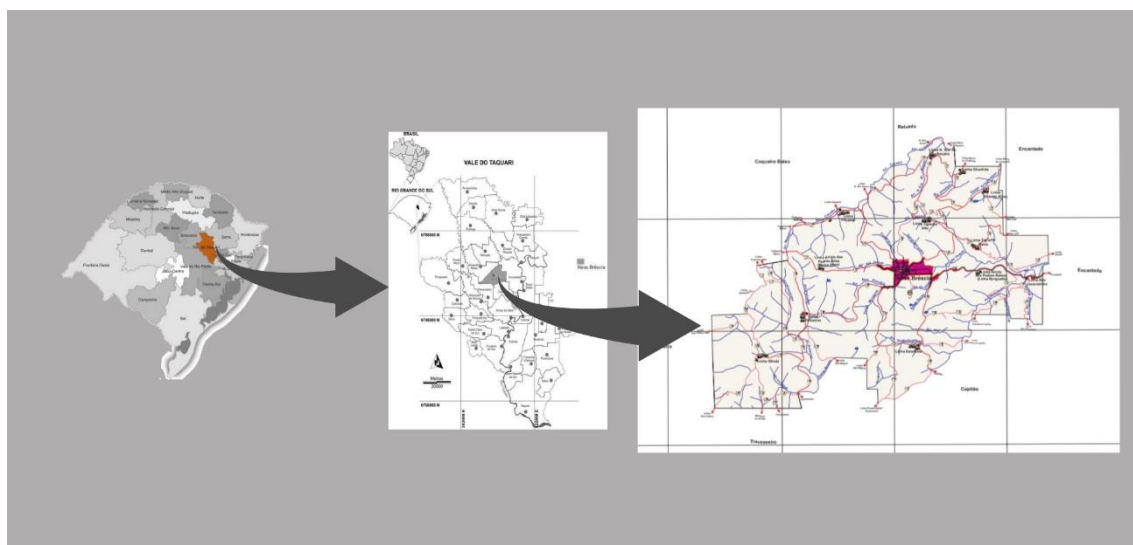
A vinda de colonizadores italianos só foi possível a partir de um acordo feito entre os governos do Brasil e da Itália. Acordo esse que beneficiava ambas as partes, pois a Itália estava passando por uma severa crise política, social e econômica, e essa era oportunidade que muitos italianos teriam de recomeçar suas vidas em novas terras, já o Brasil estava precisando de mão de obra e de pessoas para povoar seu vasto território. A partir disso uma grande campanha migratória teve início, principalmente no norte da Itália e entre os anos de 1875 e 1935 estima-se que 2,5 milhões de italianos entraram no Brasil, e destes 150 mil vieram para o Rio Grande do Sul.

Os colonizadores brescienses tiveram sua primeira morada nas terras que correspondem a região da serra gaúcha e num segundo movimento migratório, chegaram onde hoje é o Município de Nova Bréscia. As primeiras famílias a fixarem morada no território que hoje corresponde à Nova Bréscia foram de Domenico Mezacasa, Archangelo Daroit, Pedro De Maman, e Pio Casaril.

Outros colonizadores só chegariam a partir de 1902 fazendo com que uma nova comunidade se formasse e a partir de então Nova Bréscia passou a se estruturar econômica, social e politicamente, mesclando a cultura italiana com a legislação brasileira. Inclusive o Nome Nova Bréscia, dado pelos primeiros colonizadores, faz referência à cidade de Brescia na Itália, localidade próxima a Agordina Belluno.

Na década de 1950, Nova Bréscia era distrito de Arroio do Meio e a partir da Lei Municipal nº 5, de 04 de abril de 1950, a cidade de Nova Bréscia passa a existir legalmente, que neste período ainda era distrito de Arroio do Meio. No dia 28 de dezembro de 1964, sob a Lei Estadual nº 4.903 torna-se município, tendo sua oficialização em 11 de abril de 1965, quando tomam posse os primeiros administradores e legisladores. O Jovem município contava com uma área de 235Km² e uma população estimada de 11 mil habitantes. Atualmente Nova Bréscia corresponde a uma área de 102,994Km² e uma população de 3.037 habitantes, segundo estimativas do IBGE para o censo de 2022.

A significativa diminuição territorial se deu pela formação de novos municípios no entorno, principalmente o município de Coqueiro Baixo. Já a diminuição populacional teve seu maior impacto na década de 1970 com um êxodo rural intenso. Grande parte da população saiu de Nova Bréscia em busca de novas oportunidades entre elas o trabalho em restaurantes e churrascarias, onde deram início ao tradicional rodízio de churrasco. Brescienses se espalharam por todo território nacional abrindo novas churrascarias e posteriormente entraram no mercado internacional, trazendo para Nova Bréscia o título de Capital Internacional do Churrasqueiro.



Com base no censo de 2010, Nova Bréscia tem uma população de 3.184 habitantes com uma expectativa de vida de 75,8 anos, destes 47,46% moram na zona urbana e 52,54% na zona rural. A população masculina representa 52% do total, enquanto a feminina representa 48%, sendo 1.629 e 1.555 respectivamente. A população de 0 a 19 anos corresponde a 771 habitantes (24%), de 20 a 59 anos são 1.741 pessoas (55%) e de 60 a 99 anos representa 21% da população o que corresponde a 672 pessoas. A população bresciense, em sua maioria, se declarou católica representando 96,9%, 2,45% se declarou evangélica. A taxa de mortalidade infantil é 0%, deixando Nova Bréscia na primeira posição da região, estado e país.

Os dados do IBGE para 2020 apontam um PIB de 34,3 e um salário médio mensal de 2,4 salários mínimos. As pessoas ocupadas em relação à população total é de 25,1%. No censo de 2010 o município de Nova Bréscia apresentou um índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) total de 0,778, a dimensão que mais contribuiu para o IDHM do município foi o de longevidade com índice de 0,847, seguido de renda com índice de 0,836 e de educação com índice de 0,666. Nova Bréscia ocupa a 145ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros, 18ª posição entre os municípios gaúchos e divide a 1ª posição com Lajeado entre os 40 municípios do Vale do Taquari.

A taxa de escolarização é de 99,5 nos dados divulgados pelo censo. Os números do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no ano de 2019 são de 7,47 no ensino fundamental séries iniciais o que representa a 16ª posição no Rio Grande do Sul e 100ª posição no Brasil. No ensino fundamental séries finais o índice foi de 5,3 ficando com a 108ª posição no Estado e 969ª posição no país e no ensino médio o indicador foi de 4,78 representando a 78ª posição no Rio Grande do Sul e 587ª no Brasil. No ano de 2021 os indicadores do IDEB são de 6,8 para o ensino fundamental séries iniciais e 5,5 para o ensino fundamental séries finais. Também em 2021 o município conta com dois estabelecimentos de ensino fundamental, com 225 matrículas e um estabelecimento de ensino médio com 94 matrículas.

ASPECTOS CULTURAIS DE NOVA BRÉSCIA E SUAS MANIFESTAÇÕES

Nova Bréscia é um município que desde sua colonização se expressou culturalmente através da religiosidade e por esse motivo a maioria das atividades giram em torno de festividades religiosas. Pelo fato de a maior parte da população ser católica (96,9%) as festividades ocorrem dentro dessa representatividade. Atividades de representação ocorrem na Semana Santa e no Corpus Christi e ao longo do ano todas as igrejas católicas do município realizam festas em homenagem a seus padroeiros que são:

Sede do Município: Festa de São Cristóvão, no mês de janeiro e de São João Batista, no mês de junho.

Linha Olinda: Festa de São Paulo, no mês de janeiro.

Linha Ernesto Alves: Festa de São Jorge, no mês de abril.

Linha Caçador: Festa de São Marcos, nos meses de abril e outubro.

Linha Tigrinho Baixo: Festa de Nossa Senhora do Caravágio, no mês de maio.

Linha Estefânia: Festa de Santo Antônio, no mês de junho e Capitel de São Roque, no mês de agosto.

Linha Tigrinho Alto: Festa de Nossa Senhora das Graças, no mês de julho e Festa de Nossa Senhora da Saúde, no mês de novembro.

Linha Pinheiros: Festa de São Roque, no mês de agosto.

Linha Nossa Senhora do Rosário: Festa de Nossa Senhora do Rosário, no mês de outubro.

Linha Divertida: Festa de Nossa Senhora Medianeira, no mês de novembro.

Linha Borguetto: Festa de Imaculada Conceição, no mês de dezembro.

Linha Jacarezinho: Festa da Sagrada Família no mês de dezembro.

Outras atividades culturais estão ligadas à Associações como festividades de carnaval, campeonatos esportivos, encontro de trilheiros, encontros de corais, chá beneficente da Liga Feminina de Combate ao Câncer, jantares, fandangos, cavalgada, semana farroupilha com gincanas e desfiles, festividades de final de ano e réveillon.

O Poder Público Municipal, através de suas secretarias também promove atividades culturais. A Secretaria da Saúde realiza inúmeros eventos com temáticas de prevenção como agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul e dezembro vermelho. A Secretaria da Educação e Cultura tem como eventos a Feira do Livro, Feira de Ciências, Desfile Cívico de 7 de Setembro e Semana Farroupilha, além de organizar a Banda Marcial e a Orquestra Municipal. A Secretaria da Assistência Social realiza atividades culturais através de oficinas de música, dança, esporte e atividades com grupos de idosos do município. A Secretaria da Administração realiza anualmente o Dia Internacional da Mulher com atividades de integração, o Filó Italiano com atividades de resgate histórico cultural como a confraternização de pratos culinários e música italiana e a Semana Natalina com atividades culturais diversas como apresentações de teatro, dança, orquestras, bandas, além da chegada do Papai Noel. A Secretaria da Agricultura e a EMATER desenvolvem atividades como dia de campo, jogos rurais e atuam junto com os Clubes de Mães do município.

Nova Bréscia realiza três grandes festivais, geralmente na semana de comemoração do aniversário do município, no mês de abril. A realização desses eventos se dá de 2 a 3 dias e conta com uma grande infraestrutura, palco de shows, feiras comercial, industrial, de artesanato e agro negócios, apresentações municipais, regionais, estaduais e nacionais, palestras, reuniões de dirigentes municipais, encontro de primeiras-damas e soberanas, além da temática central do Festival. Em algumas ocasiões são realizados 2 festivais em um único evento.

O Mais antigo é o Festival da Mentira, que teve início no ano de 1982, com um grupo de amigos que se reunia todas as sextas feiras na Sociedade Recreativa e Cultural Tiradentes, o Clube Tiradentes. Nesses encontros eles “jogavam conversa fora”, confraternizavam, brincavam e por muitas vezes deixavam a criatividade fluir e inventavam histórias engraçadas para passar o tempo e se distrair após uma semana de trabalho. No dia 14 de maio de 1982 a criatividade foi tanta que eles chegaram a conclusão que levar esse momento para mais pessoas poderia ser interessante a empolgação tomou conta de todos os presentes e a organização de um evento começou ali mesmo. Esse evento foi batizado de “Festival da Mentira”, onde a regra era clara: o participante deveria contar uma história inventada para o público presente e convencer uma equipe julgadora de que a sua história era melhor de todas. Na mesma noite ficou definido que o 1º festival da Mentira aconteceria dia 22 de maio de 1982, ou seja, em apenas 8 dias. A

comissão organizadora não mediu esforços e o primeiro evento foi um sucesso, teve 20 inscritos e um público de 400 pessoas. Atualmente o evento está na sua 18ª edição e vem crescendo cada vez mais.

Outro evento é o Festival Internacional de Gaiteiros, que teve início no ano de 1993 com o intuito de reunir gaiteiros do Brasil e do Exterior para conversarem sobre a profissão e confraternizarem entre si e com o público presente, atualmente está na sua 7ª edição e em cada edição vem proporcionando a integração entre gaiteiros do Brasil e exterior e de diferentes idades.

E por fim temos o Encontro de Churrasqueiros, que teve sua 1ª edição no ano de 2014 com o intuito de reunir churrasqueiros naturais de Nova Bréscia e de entrar nas páginas do Guinness Book com o maior churrasco ininterrupto do mundo. O encontro teve continuidade com o objetivo de reunir churrasqueiros na Capital Nacional do Churrasqueiro e de promover a gastronomia gaúcha aos visitantes. Atualmente está na sua 3ª edição.

CULTURA EM NOVA BRÉSCIA: O QUE TEMOS?

Este diagnóstico está organizado em dois momentos, o primeiro tem por objetivo apresentar a composição do Sistema Municipal de Cultura, sua organização institucional, evidenciando a infraestrutura básica para a cultura e para a gestão de políticas culturais à luz das metas nacionais. O segundo momento apresenta os desafios e oportunidades apontados na I Conferência Municipal de Cultura onde o cenário cultural da cidade foi avaliado por meio dos seguintes eixos temáticos: Implementação do Sistema Municipal de Cultura, Produção Simbólica e Diversidade Cultural, Cidadania e Direitos Culturais e Economia Criativa.

Inicialmente, torna-se necessário contextualizar o conceito de cultura no qual este plano está comprometido. A cultura desempenha diferentes papéis na sociedade. Ela pode ser vista sob diferentes perspectivas e considerada em diferentes dimensões (simbólica, política e econômica). Durante muito tempo, quando se falava em “cultura” normalmente estava-se referindo à esfera das artes e do patrimônio. Com o passar do tempo o conceito de cultura foi sendo ampliado, incorporando outros segmentos para além dos tradicionais.

O texto-base da II Conferência Nacional de Cultura enxerga a cultura humana como “o conjunto de modos de viver, que variam de tal forma que só é possível falar em culturas, no plural.” Pensar em “Culturas no plural” implica em reconhecer a diversidade das manifestações e valorizar os diversos sotaques, valores, crenças, festas e práticas, que caracterizam os diferentes grupos que constituem o Brasil.

Este plano municipal de cultura pactua dos princípios da dimensão política da cultura, estabelecido no Art. 215 da Constituição Brasileira de 1988, que afirma que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais.” Com isso a Constituição faz duas afirmações que merecem destaque: em primeiro lugar, ver na cultura um direito e, em segundo, postular a legitimidade de intervenções do Estado no campo da cultura. Sendo assim, a ideia da cultura como um direito deve formar a base para políticas públicas de cultura no nosso país e do nosso município. São direitos culturais:

- Direito à identidade e à diversidade cultural (ou direito ao patrimônio cultural)

- Direito à participação na vida cultural
- Direito à livre participação nas decisões de política cultural
- Direito autoral
- Direito ao intercâmbio cultural (nacional e internacional)

A política nacional e a lei municipal 2234/2019 que institui o Sistema Municipal de Cultura, considera a cultura em três dimensões: simbólica, cidadã e econômica.

A dimensão simbólica fundamenta-se na ideia de que é inerente aos seres humanos a capacidade de simbolizar, que se expressa por meio de diversas línguas, valores, crenças e práticas. Nessa perspectiva, também chamada antropológica, a cultura humana é o conjunto de modos de viver, os quais variam de tal forma que só é possível falar em culturas humanas, no plural. Adotar a dimensão simbólica possibilita superar a tradicional separação entre políticas de fomento à cultura (geralmente destinadas às artes) e de proteção do patrimônio cultural, pois ambas se referem ao conjunto da produção simbólica da sociedade.

A dimensão cidadã fundamenta-se no princípio de que os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais. Essa dimensão está garantida na Constituição Brasileira.

A dimensão econômica compreende que a cultura, progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, gerando trabalho e riqueza. Mais do que isso, a cultura, hoje, é considerada elemento estratégico da chamada nova economia ou economia do conhecimento, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura.

Desta forma, o presente diagnóstico busca apresentar as demandas culturais do Município de Nova Bréscia, compreendidas por meio das perspectivas aqui apresentadas, um diagnóstico comprometido com a construção de uma política pública municipal que valoriza as diversidades culturais e busca criar mecanismos que garantam o acesso aos direitos culturais, através da implementação de um Sistema Municipal de Cultura.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos. Neste sentido, tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

São objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC Estabelecer e implementar políticas de longo prazo, consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da revisão dos marcos legais já estabelecidos, mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir co-responsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais, democratizar o acesso aos bens culturais e o direito à sua fruição, fortalecer as identidades locais, através da promoção e do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais, colaborar com as organizações já existentes para sua consolidação, estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades de classe atuantes na área cultural, levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias, materiais e imateriais, da comunidade, bem como proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais, garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade; assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, estruturar administrativamente, conforme necessidade, a gestão cultural no âmbito da Administração Municipal.

De acordo com a lei nº 2234/2019 o Sistema Municipal de Cultura visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os Municípios estabelece novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e cria instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural, compreendido em seu sentido mais amplo.

O Sistema Municipal de Cultura – SMC de Nova Bréscia está organizado em três segmentos:

I. Coordenação:

a) Secretaria de Município da Educação e Cultura – SMEC Instalada em 02 de junho do ano de 1993, em conformidade à Lei Municipal nº 723-93, a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura tem como finalidade a Biblioteca Pública Municipal, promoção artísticas, cívicas e culturais em promoções municipais ou em convênios, colaboração ou organizações promotoras de arte em todos os seus aspectos.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

a) Conselho Municipal de Cultura - CMC O Conselho Municipal de Cultura órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador que institucionaliza e organiza a relação entre a Administração Municipal e a sociedade civil e integra o SMC.

Ele está organizado em quatro (4) instâncias de participação: Conferência Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura - CMC, Fóruns Setoriais e Câmaras Temáticas. E tem como atribuições e competências:

I – Representar a cultura junto ao Poder Público Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em todos os assuntos que digam respeito à gestão cultural;

II – Estabelecer diretrizes e propor normas para as políticas culturais do município;

III – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito: à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais da cidade de Nova Bréscia;

IV – Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção, formação e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação das memórias histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental;

V – Estabelecer condições que garantam a continuidade dos projetos culturais e que fortaleçam as identidades locais;

VI – Responder a consultas sobre questões normativas relacionadas às políticas culturais do município;

VII – Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais do município, pelos órgãos públicos de natureza cultural, na forma de seu Regimento.

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC A Conferência Municipal é a instância máxima de participação e deliberação do CMC, tendo direito à voz e voto todas as pessoas, físicas e jurídicas, inscritas no Cadastro Cultural do Município, exceto os inscritos nos campos: cidadãos e usuários do sistema, que somente têm direito à voz. E tem como competências:

I – Debater, revisar e aprovar o Plano Municipal de Cultura;

II - Aprovar o Regimento Interno do CMC;

III - Avaliar a estruturação e a funcionalidade do Cadastro Cultural do Município, apresentando modificações quando forem necessárias, considerando os encaminhamentos propostos pelas demais instâncias do CMC;

V - Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas culturais do município;

VI - Debater e aprovar propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, antes de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal;

VII - Estimular a criação de instrumentos para o fortalecimento das identidades locais, zelando pelo Patrimônio Cultural, material e imaterial, e sua diversidade, nos termos da Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.

III - Instrumentos de Gestão

a) Plano Municipal de Cultura - PMC O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

b) Fonte de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Bréscia, que devem ser diversificados e articulados. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Bréscia: o orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual e o Fundo Municipal de Cultura.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES CULTURAIS EM NOVA BRÉSCIA

Aqui temos como objetivo apresentar a percepção do que precisa ser superado e alavancado pelo município. Os desafios emergem das dificuldades e obstáculos diagnosticados pelo estudo e pela compreensão da realidade atual e que exigem superação para se chegar a uma nova realidade necessária e desejada, ao mesmo tempo faz emergir, também, a visão de oportunidades. Desafios e oportunidades estimulam a superação de situações adversas, impulsionam o interesse coletivo e mobilizam iniciativas.

Assim, o presente diagnóstico resulta da realização da I Conferência Municipal de Cultura onde avaliou-se o cenário cultural da cidade por meio da Implementação do Sistema Municipal de Cultura, Produção Simbólica e Diversidade Cultural, Cidadania e Direitos Culturais e Economia Criativa; bem como reuniões realizadas junto aos representantes dos setoriais do Conselho Municipal de Cultura, que mapeou as entidades promotoras de atividades culturais existentes no município, as festividades culturais e o que é necessário realizar para fomentar a cultura em Nova Bréscia.

Entidades:

CTG Paixão Cortes: possui sede com características tradicionalistas, possui invernadas de dança gaúcha, promove atividades culturais nas escolas e para a população em geral, tais como: palestras, fandangos, almoços e jantares, apresentações artísticas, cavalgadas e desfiles cívicos.

Sociedade Recreativa e Cultural Tiradentes: O Clube Tiradentes promove festividades de carnaval e réveillon, promove eventos com shows, atividades esportivas e tem seu espaço utilizado para as mais diversas manifestações culturais, como apresentações, exposições, feiras, encontros.

Centro Artístico: atualmente encontra-se com suas atividades cessadas.

Patrimônios materiais:

Casa centenária: propriedade particular da família Mezacasa, uma das primeiras famílias a chegarem no território que hoje pertence a Nova Bréscia.

Praça da Matriz: faz parte das mais diversas manifestações culturais do município e nela estão inúmeros monumentos que contam a história de Nova Bréscia.

Igreja São João Batista: Marco central da religiosidade, construída por mãos brescienses, com material extraído do município (pedra basalto e areia), em estilo gótico e conta com inúmeras obras de arte sacra.

Igrejas e Capitéis: espalham-se em todas as comunidades do município, com arquitetura variada e um vasto acervo de obras sacras, vindas de diversas regiões, inclusive das mãos de colonizadores italianos.

Monumentos: os monumentos estão em diferentes pontos da cidade, tendo uma maior concentração na praça da matriz. Os monumentos são:

- Carroça e Pira da Imigração Italiana
- 1º Mapa do Município
- Homenagens
- Centenário da Imigração Italiana
- Churrasqueiro
- Esculturas em pedra feitas por munícipes
- Monumento em Homenagem aos Imigrantes Italianos

Casa de Cultura:

- Biblioteca Municipal Caminhos do Saber que conta com um acervo de livros para crianças, jovens, adultos e para pesquisa. Além de espaço para oficinas, pesquisas e leituras.

- Museu Público Municipal Dolci Ricordi que tem um acervo dedicado a contar a trajetória do município, além de acervo fotográfico, histórico e esportivo.

Eventos:

Festival da Mentira, teve início em 1982 e faz parte do imaginário nacional, tem como objetivo promover a criatividade dos participantes através da criação e encenação de histórias fantasiosas. Está em sua 18ª edição.

Festival Internacional dos Gaiteiros, surgiu em 1993 com o intuito de reunir acordeonistas regionais, sendo que logo atraiu artistas nacionais e internacionais, além de músicos tradicionalistas. Atualmente está em sua 7ª edição.

Festival do Churrasqueiro, teve sua primeira edição em 2014 com o objetivo de reunir brescienses que trabalham no ramo das churrascarias em todo o mundo, além de promover grandes churrasqueadas, o evento ganhou grandes proporções e está em sua 4ª edição.

Concurso Fotográfico: busca resgatar suas raízes e retratar as belezas de Nova Bréscia através de Fotografias. Está em sua 3ª edição.

Feira do Livro: está em sua segunda edição e vem ganhando notoriedade na comunidade, sempre acompanhada de muitas atividades lúdicas visando incentivar a leitura e escrita da população, em especial das crianças e jovens.

Feiras de Artesanato: ocorrem algumas vezes no ano com o intuito de divulgar os artesãos do município, incentivando a arte local.

Com o diagnóstico do que temos em nosso município passamos a discutir o que é necessário aprimorar e inovar para garantir o acesso e construção cultural em Nova Bréscia. Através de reuniões dos setoriais do conselho e da Conferencia municipal foram elencados algumas ações a serem desenvolvidas, tais como:

- oficinas culturais para crianças, jovens e adultos com temas variados como artes, pintura, oralidade, expressão, fotografia.
- oficinas de integração entre idosos e jovens.
- cursos de formação continuada para agentes e promotores culturais.
- catalogação de acervo sacro, igrejas e capitéis.

- incentivo à atividades que fomentem o resgate de nossas origens, como jogos, brincadeiras, culinária, trabalhos manuais e oralidade.
- registros orais de pessoas que fazem parte da nossa história.
- digitalização do acervo do museu.
- melhorias na casa de cultura, tanto no acervo, quanto no espaço físico.
- criação de rotas culturais turísticas.
- Resgate do Talian.
- Colocar informações nos monumentos.

A CULTURA QUE QUEREMOS

Partindo da análise realizada através do diagnóstico cultural, foi possível construir uma proposta que apresenta a Cultura que queremos. Que tem por propósito apresentar o planejamento de diretrizes, objetivos, prioridades, metas, estratégias, prazos de execução, resultados e impactos esperados e recursos disponíveis. As metas aqui elencadas serão desenvolvidas a curto, médio e longo prazo, no período de vigência deste plano, sendo revisadas a cada dois anos.

DIRETRIZES

As Diretrizes definem, com foco nos objetivos propostos no Plano, qual o sentido ou direção de atuação das políticas públicas de cultura e os principais entraves que deverão ser enfrentados pelos programas, projetos e ações, na vigência do Plano Municipal de Cultura.

1. Garantir no município de Nova Bréscia, a implementação das ações do Plano Municipal de Cultura e as dos Planos Estadual e Nacional de Cultura condizentes com a realidade local;
2. Democratizar e Descentralizar as ações da cultura no município, priorizando ações nas escolas, entidades, associações e comunidades de todas as regiões do município;
3. Promover o intercâmbio cultural com outras cidades, valorizando a cultura local;
4. Democratizar o acesso aos recursos destinados à cultura, favorecendo e valorizando todas as formas de manifestação cultural do município;
5. Promover ações destinadas à formação, qualificação de artistas, produtores e todos os agentes culturais do município;
6. Promover a atuação transversal da Política de Cultura com outras Políticas Públicas, como: Educação, Turismo, Meio ambiente, Desenvolvimento socioeconômico;
7. Fortalecer a importância da cultura atrelada ao turismo, como vetor de desenvolvimento socioeconômico e ambiental;

8. Garantir o repasse de recursos públicos que atendam as demandas da cultura no município;

9. Fomentar a diversificação das fontes de financiamento e atrair recursos da iniciativa privada para as ações culturais no município;

10. Investir em ações voltadas para a educação patrimonial nas escolas e comunidades;

11. Promover o acesso da população aos espaços culturais;

12. Valorizar e Proteger o patrimônio cultural do município;

13. Adequar equipamentos públicos para receber produções culturais;

14. Garantir espaços físicos adequados para fruição das produções culturais

15. Democratizar a gestão da cultura no município, através do fortalecimento e consolidação do Conselho;

16. Fortalecer a estrutura da instância pública gestora da cultura no município;

17. Valorizar os servidores públicos que trabalham com cultura no município;

18. Fortalecer a multiculturalidade no município.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;

- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;

- Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Nova Bréscia;

- Reconhecer a cultura do município de Nova Bréscia como possibilidade de desenvolvimento socioeconômico;

ESTRATÉGIAS, METAS, AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E RECURSOS

As estratégias, metas, ações, prazos, resultados e recursos descritas no Plano Municipal de Cultura foram elaboradas a partir da construção coletiva resultante da Conferência Municipal da Cultura e de reuniões com os setoriais do Conselho Municipal de Cultura.

META 01 - Sistema Municipal de Cultura institucionalizado, com seus componentes ativos. Assegurar a implementação e regularização total do Sistema Municipal de Cultura, e todos os seus componentes até o primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Cultura.

META 02 - Sistema Municipal de Cadastro Cultural (SMCC) ativo e atualizado. Assegurar a implementação da plataforma do Sistema Municipal de Cadastro Cultural (SMCC), com o objetivo de democratizar o acesso às informações na área da cultura, informações sobre as ofertas e demandas na área, até o segundo ano de vigência do Plano Municipal de Cultura.

META 03 - Organização da Bibliotecas Municipal por temáticas, áreas e faixa. Garantir a organização da Biblioteca Municipal com o intuito de facilitar o acesso aos livros, até o primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Cultura.

META 04 - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural implantado. Garantir a implementação do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural implantado, até o terceiro ano de vigência do Plano Municipal de Cultura. Devendo ter o acervo catalogado, fotografado e com sua função documentada.

META 05 - Arquivo fotográfico catalogado. Garantir a catalogação do acervo fotográfico da casa de cultura, com a documentação da história e pessoas das fotos.

META 06 - Garantir o mapeamento das manifestações culturais através do cadastro do SMIIC, atendidas pelas políticas públicas de promoção da diversidade cultural. Garantir a

democratização do acesso às políticas de cultura do município através do cadastro do SMCC, até o terceiro ano de vigência do Plano Municipal de Cultura.

META 07 - Implantação de um programa municipal de formação na área da cultura, aumentando a qualificação através de cursos, oficinas, seminários, fóruns e formações continuadas. Assegurar que no prazo máximo de cinco anos, a contar da aprovação do PMC, um programa que vise a formação na área da cultura esteja implantado e em funcionamento, qualificando gestores, pesquisadores, trabalhadores da área da cultura, professores e levando conhecimento ao público em geral.

META 08 - Garantir o resgate histórico cultural da formação do município. Garantir que o resgate cultural seja realizado de forma contínua através de oficinas de integração entre idosos e jovens onde os saberes populares como trabalhos manuais, gastronomia, jogos e oralidade sejam passados de geração em geração, devendo iniciar em até um ano de vigência do Plano Municipal de Cultura.

META 09 - Garantir a documentação dos saberes populares. Garantir que seja realizada a documentação através da escrita e do audiovisual dos saberes populares formadores de nossa cultura, a iniciar dentro do primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Cultura.

META 10 - Realização de Fóruns e Conferências a cada dois anos. Assegurar a realização de uma Conferência Municipal da Cultura a cada dois anos, através do Conselho Municipal de Cultura, a fim de proporcionar a discussão dos avanços em relação ao Plano Municipal de Cultura, entre os segmentos. Com o intuito de ampliar o diálogo entre o poder público e a sociedade civil, a contar da aprovação do PMC.

META 11- Estímulo à criação de novos espaços culturais. Criar ações que fomentem a criação de espaços culturais que atendam às demandas dos segmentos, num prazo de dez anos a contar da aprovação do PMC.

META 12 – 0,5% do Orçamento Municipal para a Cultura. Viabilizar a destinação de 0,5% do orçamento líquido da Prefeitura Municipal para a Cultura no Município, incluindo a alimentação do Fundo Municipal de Cultura e o orçamento direcionado a Cultura municipal, até o quinto ano de vigência do PMC.

GERENCIAMENTO DE AVANÇOS

O gerenciamento se dará através de indicadores de monitoramento e avaliação. Os indicadores de monitoramento farão a medição sistemática, contínua e permanente dos resultados e metas a serem alcançadas, apontando o progresso obtido. Já a avaliação fará a análise qualitativa dos objetivos atingidos. Estes deverão ser acompanhados pelo Conselho Municipal de Cultura e pelas Conferências Municipais de Cultura.

Outro fator que auxiliará o gerenciamento de avanços será o modelo de gestão, que tem por objetivo observar o envolvimento da sociedade, dando sequência ao processo participativo, sendo que este será observado pelo Conselho Municipal da Cultura, principalmente pelos representantes do poder público.

Além disso, alguns aspectos de gestão devem ser considerados para fins de monitoramento sistemático, com a adoção de providências necessárias em caso de desvios em relação ao desempenho esperado, a exemplo de:

- Escopo: mudanças necessárias à atualização do Plano Municipal de Cultura;
- Integração: articulação interna do Plano e do Plano com outros Planos definidos;
- Tempo: prazos internos e prazo total de execução;
- Orçamento e Custos: recursos projetados e aplicados;
- Comunicação: formas, meios e públicos;
- Fatores de Riscos: obstáculos previsíveis e imprevistos.

BIBLIOGRAFIA

LAGEMAN, Claci Gasparotto; ALBERTON, Neusa. **Entre Memórias**. 1ª edição. Lajeado: Grafoem, 2005.

CRISTOFOLI, Itacir E. **Histórico de Nova Bréscia**. 1ª edição. Encantado: Grafen, 1991.

CRISTOFOLI, Itacir E. **Ontem, Hoje e Sempre**. 1ª edição. Encantado: BT indústria gráfica, 2015.

FONTANA, M. M. **Uma Brincadeira Levada a Sério. A Voz Bresciense**. Nova Bréscia, ano 1, edição nº1, página 02, abril de 2009.

Prefeitura Nova Bréscia. **Dados Gerais**. Prefeitura Nova Bréscia. Disponível em: <https://www.prefeituradenovabrescia.com.br/a-cidade/dados-gerais>. Acesso em: 12 de abril de 2023.

Prefeitura Nova Bréscia. **História**. Prefeitura Nova Bréscia. Disponível em: <https://www.prefeituradenovabrescia.com.br/a-cidade/historia>. Acesso em: 14 de abril de 2023.

IBGE. **Nova Bréscia**. IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/nova-brescia/panorama>. Acesso em: 25 de abril de 2023.

Meu Município. **Nova Bréscia**. Meu Município. Disponível em: <https://meumunicipio.org.br/perfil-municipio/4313003-nova-brescia-rs>. Acesso em: 25 de abril de 2023.

FEEE. **Nova Bréscia**. FEEE. <https://arquivofee.rs.gov.br/perfil-socioeconomico/municipios/detalhe/?municipio=Nova+Br%E9scia>. Acesso em: 25 de abril de 2023.